



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

NOTA SUMÁRIA

Autorização/Alteração da Autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho

Entidade Requerente:

Número de Identificação Fiscal (NIF):

1. Número GLOBAL de trabalhadores abrangidos ou previstos abranger:

Sede da entidade requerente:	
Setor	Nº de trabalhadores
Industrial ou de outra natureza com risco elevado	
Restantes estabelecimentos (ex. comércio e serviços e outros)	
Total	

2. Número de trabalhadores abrangidos ou previstos abranger por ESTABELECIMENTO:

NOTA: Sempre que a entidade empregadora preste, ou pretenda prestar, Serviços Externos de Saúde do Trabalho em mais do que um estabelecimento fixo, deve replicar o quadro anterior e indicar o número de trabalhadores abrangidos, ou previstos abranger, em cada estabelecimento de forma individualizada, substituindo no(s) quadro(s) replicado(s) "Sede da entidade requerente" por "Estabelecimento".

Data:

Responsável:

